



DECRETO Nº 2162, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vigência da Lei 8.666 de 21.06.93, que regulamentou o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública,

CONSIDERANDO que a Administração sempre aplicou o critério de rotatividade com os fornecedores;

CONSIDERANDO a concordância de todos os fornecedores estabelecidos neste Município de Pompéia, com o sistema aplicado,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica dispensada a abertura de processo licitatório, para aquisição de combustíveis e lubrificantes até dezembro de 1993.

Artigo 2º - O fornecimento será processado em forma de rodízio entre os fornecedores estabelecidos no município de Pompéia.

Parágrafo 1º - O período de rodízio a cada fornecedor, corresponderá sempre quinzenalmente, e será controlado pelo Setor de Compras e Material desta Prefeitura Municipal, a fim de não causar prejuízo a nenhum participante.

Parágrafo 2º - O Setor de Compras e Material fará levantamento e previsão do consumo dentro do período compreendido no presente decreto, a fim de proceder a aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

448
110

DECRETO Nº 2162/93

proporcional entre os participantes, com exceção da Sub-Prefeitura da Vila de Paulópolis, que adquirirá os produtos diretamente do estabelecimento único ali localizado.

Artigo 4º - A Assessoria Jurídica desta Municipalidade elaborará instrumento consignando cláusulas, termos e condições que assegurem o cumprimento na íntegra das determinações aqui inseridas.

Artigo 5º - As despesas para execução do presente decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 1993.

ALVARO E. JANUARIO
Prefeito Municipal

- Publicado na Divisão de Administração e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Secretaria